



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

Termo de Referência

1. OBJETO / INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Silveiras.

2. DESCRIÇÃO, QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

2.1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMEIEF “DOM EDMUND BENEDICT NUGENT” - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SEIS CAIXAS D'ÁGUA DE MIL LITROS CADA. - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMEIEF “NADY CINTRA DE ANDRADE” - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TRÊS CAIXAS D'ÁGUA DE MIL LITROS CADA. - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EM “AURORA DE ANDRADE CARDOSO” - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE QUATRO CAIXAS D'ÁGUA DE MIL LITROS CADA. - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMEI “MONSENHOR JONAS ABIB” - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS. - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRECHE MUNICIPAL PROFª TANIA MARIA DOS SANTOS SODERO GONÇALVES DA SILVA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.</p>	SV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

2.4. A presente contratação seguirá o quanto disposto na Lei nº 14.133/21, art. 75 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. Justificativas, tal aquisição por ser essenciais para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Silveiras, promovendo a segurança e a saúde dos alunos de maneira efetiva e responsável.

3.1.2. Necessidade de Controle de Pragas: O município de Silveiras enfrenta desafios relacionados ao controle de pragas, incluindo insetos e roedores, que podem representar riscos à saúde pública. A contratação desses serviços é fundamental para mitigar esses problemas.

3.1.3. Preservação da Saúde Pública: A prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água está alinhada aos princípios de preservação da saúde pública, contribuindo para a prevenção de doenças transmitidas por vetores e garantindo a qualidade da água consumida pelos alunos.

3.1.4. Atendimento a Normativas Sanitárias: A realização periódica desses serviços atende às normativas sanitárias locais e nacionais, garantindo a conformidade com as regulamentações vigentes e promovendo ambientes mais seguros e saudáveis.

3.1.5. Prevenção de Epidemias e Endemias: O controle de pragas é crucial para prevenir a propagação de epidemias e endemias, especialmente aquelas relacionadas a vetores transmissores de doenças. Essa medida contribui diretamente para a promoção da saúde coletiva.

3.1.6. Manutenção de Instalações Adequadas: A limpeza periódica das caixas d'água é essencial para assegurar a qualidade da água fornecida nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação. Essa prática é imprescindível para evitar a contaminação da água e garantir a conformidade com os padrões de potabilidade.

3.1.7. Responsabilidade Ambiental e Social: A contratação de uma empresa especializada assegura que os procedimentos adotados sejam ambientalmente responsáveis, utilizando produtos e métodos adequados que minimizem impactos adversos. Além disso, contribui para a responsabilidade social ao proteger a comunidade local contra possíveis riscos à saúde.

3.1.8. Eficiência e Eficácia Técnica: Estabelecer critérios técnicos para a seleção da empresa contratada assegura a eficiência na execução dos serviços, com profissionais qualificados e métodos comprovadamente eficazes na eliminação de pragas e na higienização de caixas d'água.

3.1.9. Transparência e Legalidade: A definição de critérios claros, documentação necessária e condições de pagamento transparentes promove a legalidade do processo de contratação, assegurando a lisura do procedimento e evitando eventuais questionamentos.

4. PRAZOS E ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização para Execução do serviço;

4.2. A prestação do serviço se dará nas seguintes localidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

- EMEIEF “Dom Edmund Benedict Nugent” – Av. Governador Carvalho Pinto, 448 – Centro
- EMEIEF “Nady Cintra de Andrade” – Rua José Mendes de Andrade, s/n – Bairro Bom Jesus
- EM “Aurora de Andrade Cardoso” – Rua João Perfeito de Siqueira, 20 – Bairro dos Macacos
- EMEI Monsenhor Jonas Abib – Rua Nossa Senhora do Patrocínio, 25 – Bairro dos Macacos
- Creche Municipal Profª Tania Maria dos Santos Sodero Gonçalves da Silva – Rua Antonio Raul de Campos, 270 – Conjunto Habitacional Geraldo Silva de Carvalho

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

5.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do serviço, valores tais quais pactuados na proposta, o número da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

5.3. Os recursos para o custeio da aquisição serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer contábil.

5.4. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

5.5 - O pagamento fica condicionado à apresentação da Relação dos Empregados, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS e INSS.

5.6 - A Prefeitura do Município de Silveiras no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

5.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Contabilidade da Contratante, juntamente com o referido relatório da execução dos serviços realizados.

6. GARANTIA

6.1.. Caso o serviço seja entregue em desconformidade, o mesmo o prestador de serviço será notificado, devendo o mesmo sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da prestação de serviço;

6.2. Será de responsabilidade do prestador as custas para correção da não conformidade.

6.3. Garantia de 6 meses do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, pelo prazo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Permanecendo a inexistência de propostas, em casos em que não houver nenhuma proposta válida poderá o agente de contratação acatar (quando tiver) as cotação (válidas) utilizada na estimativa de preço.

7.1.2. Solicitar aos fornecedores interessados a apresentação de propostas de preços, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.3. O Prazo de entrega das propostas serão de 3 (três) dias a conforme aviso de dispensa de licitação.

7.1.4. As proposta deve ter o prazo de validade de no mínimo 60 dias.

7.2. A Cotação com fornecedores deverá, preferencialmente, ser formalizado através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizado de forma pessoal pelo agente público responsável.

7.3. Justificativa da Escolha da Modalidade de disputa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão utilizados para a seleção do fornecedor, o critério de menor preço.

8.2. Deverá ser contratada empresa que possui como objeto social e/ou CNAE serviços relativos ao aqui delineado, condicionada a apresentação das seguintes certidões: CEIS, FGTS, Certidão Trabalhista e CND Municipal, Estadual e Federal.

8.3. Condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e Federal (CND Conjunta) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para garantir a eficácia e o cumprimento adequado dos serviços contratados, a empresa selecionada deverá assumir as seguintes responsabilidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

Execução dos Serviços: Realizar a dedetização, desratização e limpeza das caixas d’água em todas as escolas municipais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

Qualidade dos Serviços: Assegurar que todos os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de qualidade, utilizando produtos químicos seguros e autorizados pelos órgãos competentes, garantindo a eficácia na eliminação de pragas e na desinfecção das caixas d’água.

Cumprimento do Cronograma: Elaborar e cumprir um cronograma detalhado de execução dos serviços em todas as unidades escolares, respeitando os prazos estabelecidos e minimizando qualquer interferência nas atividades educacionais.

Garantia dos Serviços: Oferecer garantia mínima de 6 meses para os serviços prestados, durante os quais a empresa deverá se responsabilizar por eventuais falhas ou necessidade de retratamento sem custos adicionais para a contratante.

Documentação e Certificação: Emitir certificados e laudos comprobatórios das atividades realizadas, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais e regulatórias.

Segurança e Higiene: Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança e higiene durante a execução dos serviços, protegendo a integridade física dos colaboradores, estudantes, professores e demais funcionários das escolas.

Comunicação e Atendimento: Manter uma comunicação eficiente e constante com a Secretaria de Educação ou responsável designado, fornecendo relatórios periódicos de progresso e respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou necessidades emergenciais.

Conformidade Legal e Fiscal: Garantir que todos os aspectos fiscais e legais relacionados à prestação de serviços estejam rigorosamente cumpridos, incluindo o pagamento de impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Respeito ao Meio Ambiente: Adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, garantindo o descarte adequado de resíduos e minimizando impactos ambientais negativos.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista em Lei;

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

10.7. Proceder o pagamento do serviço executado no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, constantes do item 5, deste documento;

11. PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

11.1. Em casos de não conformidades específicas, a instituição pode bloquear o pagamento ao fornecedor até que as questões sejam resolvidas.

11.2. Advertências formais por escrito podem ser emitidas ao fornecedor em casos de não cumprimento de prazos ou especificações. Essas advertências podem ser usadas como evidência em casos futuros de não conformidade.

11.3. Se o descumprimento das condições resultar em danos financeiros para a instituição, é possível buscar a cobrança desses danos junto ao fornecedor como forma de compensação.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / DOTAÇÃO

12.1. O valor desta contratação é de **R\$ 3.573,33** (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

12.2. Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática – 12.361.0003.2007

Ficha 87 01 – Tesouro – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Silveiras, 01 de julho de 2024.

Sueli Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação